

INTERSINDICAL NORTE SINDINORTE

STIU-DF * STIU-AC * STIU-AP * STIU-AM * STIU-MA * STIU-MT * STIU-PA * SINDUR-RO * STIU-RR * STEE-TO

12/4/2012

PESQUISA DE DATA-BASE PASSO A PASSO

Por causa de um bloqueio técnico do sistema da Eletronorte, o endereço da nossa pesquisa de data-base <http://sindinorte.stiudf.org.br>

não está acessível nos computadores da empresa. Contudo, mesmo nos computadores da Eletronorte, você pode responder à pesquisa por meio

do site do STIU-DF, que desempenha a função de secretaria do Sindinorte: www.urbanitariosdf.org.br. Veja como, passo a passo:

1 Entre no site www.urbanitariosdf.org.br e clique em "Pesquisa"



2 Clique em "Pesquisa de Cláusulas"



3 Faça você mesmo a redação de uma cláusula nova ou alteração de uma cláusula existente. Para isso, utilize a Pauta Específica do ano passado (ao lado) ou o ACT Específico Vigente (na tela anterior).

Alterar cláusula existente

Você pode colar abaixo a cláusula original do ACT (veja ao lado) e destacar a sua alteração com letras maiúsculas para o TRECHO ADICIONADO ou, se for o caso, com XXXXXXXXXX no lugar das palavras suprimidas.

Sugestão:	CLÁUSULA 8ª - AUXÍLIO-EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR A Empresa manterá um programa de reembolso XXXXXXX TOTAL das despesas com educação de ensino superior, em nível de graduação, para os(as) empregados(as) que ainda não possuem este nível de escolaridade tenham utilizado este benefício, independente de possuir esse nível de escolaridade, regulamentado por Instrução Normativa.	CLÁUSULA 8ª - AUXÍLIO-EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR A Empresa manterá um programa de reembolso total parcial das despesas com educação de ensino superior, em nível de graduação, para os(as) empregados(as) que ainda não possuem este nível de escolaridade tenham utilizado este benefício, independente de possuir esse nível de escolaridade, regulamentado por Instrução Normativa. Parágrafo Primeiro: No caso dos(as) empregados(as) que estudam em universidade pública, a empresa manterá um programa de reembolso parcial das despesas com transporte e os livros adotados no respectivo curso, regulamentado por Instrução Normativa. Parágrafo Segundo: O valor do reembolso será regionalizado e limitado a R\$ 800,00 (oitocentos reais).						
Atenção!	Sua justificativa deve ser plausível e bem fundamentada.							
Justificativa:	Se o empregado ainda não recebeu esse benefício, mesmo que já tenha um curso superior, a empresa deve continuar incentivando se desenvolvimento profissional							
	<table border="1"><thead><tr><th>GRUPOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE</th><th>PERC PARTICI EMPREGAI</th></tr></thead><tbody><tr><td>1. Assistência Médica, Obstetrícia, Cirúrgica, Hospitalar e Correção Visual (exceto consulta)</td><td></td></tr><tr><td>2. Tratamento Fora do Domicílio (TFD) - (e6)</td><td></td></tr></tbody></table>	GRUPOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PERC PARTICI EMPREGAI	1. Assistência Médica, Obstetrícia, Cirúrgica, Hospitalar e Correção Visual (exceto consulta)		2. Tratamento Fora do Domicílio (TFD) - (e6)		
GRUPOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PERC PARTICI EMPREGAI							
1. Assistência Médica, Obstetrícia, Cirúrgica, Hospitalar e Correção Visual (exceto consulta)								
2. Tratamento Fora do Domicílio (TFD) - (e6)								